



**CODEMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/01/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 16/01/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I  
Matrícula 6459

## **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

**EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA URBANA PARA O SENHOR ALMINDO ALVES LOPES.**

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO:**

Que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-010/13, pedido de intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de árvores, em favor de ALMINDO ALVES LOPES, na Rua Pernambuco, 301, Vila Formosa, subscrito pelo mesmo.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-010/13, dentre ela, o Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA nº 010/2013, subscrito pelo Engenheiro Ambiental da DivMA, Hebert Sena Pinheiro, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade do requerente, tendo este sido acompanhado pelo interessado.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do RTVA referido, deliberou, na sessão de 16/01/14, favoravelmente ao pedido, com condicionantes.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Emitir parecer favorável a fim de que a DivMA expeça o Documento e autorização para Intervenção Ambiental Urbana – DAIA-U, em favor do Senhor Almino Alves Lopes, objetivando à supressão de 2 (duas) árvores da espécie ***Ficus Bejamina***, na Rua Pernambuco, 301, Vila Formosa, Taiobeiras (MG).



## CODEMA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

---

**Art. 2º.** São condicionantes vinculadas a esta deliberação:

- I. Plantio de 2 (duas) mudas em local próximo ao anterior em frente e na lateral do estabelecimento seguindo orientações do técnico do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos da prefeitura, ficando o proprietário responsável pelo cuidado destas.
- II. Doação de 10 (dez) mudas de árvores à DivMA, cuja espécie será definida pelo técnico referido no item anterior.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2014.

KENNEDY CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente do CODEMA

ROSÂNGELA MATOS SILVA  
Secretária